

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 01210001/2022, ENTRE O
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV E A
EMPRESA DE TECNOLOGIA E
INFORMACOES DA PREVIDENCIA –
DATAPREV S.A.**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 01210001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, na forma de Autarquia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.733.605/0001-94, com sede na Travessa Campo do Rio Branco, 412 - Capoeira, nesta Cidade, neste ato representado pelo Senhor **OSVALDO RODRIGUES SANTIAGO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 137894 SSP-AC e do CPF sob o nº 217.254.202-44, residente e domiciliado na Rua Delfim Neto, 13, Conjunto Guiomard Santos, nomeado por meio do Decreto nº 014/2021 - publicado no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE nº 12.953 de 05 de janeiro de 2021, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, registra por meio deste Termo de Apostilamento as condições a seguir estabelecidas.

DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos do RBPREV.

DO OBJETO DESTES TERMO: Reajuste de preços em conformidade com item 6.5. da Cláusula Sexta, Contrato nº 01210001/2022, correspondendo ao que dispõe o parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assim como, as orientações contidas no Parecer Jurídico emitido nos autos do Processo PROJURI nº 177/2023

DO VALOR: Os valores do contrato serão reajustados em conformidade com o § 1º do art. 2º da Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre as relações negociais do INSS e dos RPPS com a DATAPREV para utilização do Sistema de

Compensação Previdenciária, e retroagirão a 01 (primeiro) de janeiro de 2023, consoante a tabela de valores, transcrita a seguir, calculada conforme dados extraídos do Indicador de Situação Previdenciária - ISP publicado no exercício anterior, previsto no inciso V do art. 30 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e calculado conforme disposto na Portaria SPREV/ME nº 14.762, de 19 de junho de 2020, Onde o Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, passa a integrar o grupo VI do enquadramento vigente:

Grupo	Franquia Mensal	Quantidade de Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas
I	R\$ 100,00	1 a 300
II	R\$ 150,00	301 a 600
III	R\$ 300,00	601 a 1200
IV	R\$ 600,00	1201 a 3000
V	R\$ 1.200,00	3001 a 6000
VI	R\$ 1.800,00	6001 a 9000
VII	R\$ 2.800,00	9001 a 18000
VIII	R\$ 5.000,00	18001 a 36000
IX	R\$ 8.000,00	36001 a 108000
X	R\$ 12.000,00	>108000

O Valor Estimado mensal que era de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, correspondente ao enquadramento no **grupo V**, passará a ser de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)** correspondendo ao enquadramento no **grupo VI**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem como fundamentação legal o parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, bem como Cláusula Sexta, item 6.5. do Contrato nº 01210001/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas desta repactuação ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 09.272.0601.2154.0000 (Atividades a cargo do Instituto Rio Branco Previdência); Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), na Fonte de Recursos: 111 (RPPS).

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo ratificadas.



Rio Branco – Acre, 03 de julho de 2023.

Osvaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto nº 014/2021